



LEI Nº. **1.217**, DE 03 DE JULHO DE 2017.

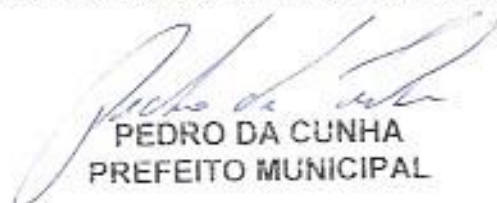
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE
PARIPUEIRA E LOCALIDADES VIZINHAS (AMPA)
NA FORMA QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM
BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Paripueira e
Localidades Vizinhas (AMPA), pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins
econômicos, com autonomia financeira e administrativa, com sede e foro em Beberibe,
Ceará, portador do CNPJ n. 11.088.929/0001-30.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as
disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 03 de julho de 2017.


PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a LEI Nº 1.217, DE 03 DE JULHO DE 2017, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PARIPUEIRA E LOCALIDADES VIZINHAS (AMPA) NA FORMA QUE INDICA”, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe na data de 03 de Julho de 2017, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 03 de Julho de 2017.

LEONARDO BEZERRA DE SOUSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO